



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



fcc



APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Prezamos por relações transparentes. Assim, esse Código de Ética e Conduta reforça nossos princípios e nossa forma de agir. Esse documento tem como objetivo formalizar os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem nortear as nossas ações, decisões e relacionamentos, seja em relação aos colaboradores, clientes, fornecedores, mídia, acionistas, sociedade e terceiros.

Acreditamos que o Código de Ética e Conduta facilita o nosso dia a dia. Por isso, é indispensável a conscientização e o comprometimento de cada colaborador com o que é exposto aqui. Convidamos você para a leitura e reflexão deste Código de Ética e Conduta, com o objetivo de trabalhar sua consciência individual baseada em princípios éticos e com nossos valores, contribuindo para suas melhores escolhas, diante de situações do cotidiano, dentro e fora do ambiente de trabalho.

O Código de Ética e Conduta não contempla em detalhes a grande variedade de situações que podemos encontrar. Cada indivíduo é responsável por compreender as políticas e os procedimentos da FCC, bem como por manter altos padrões éticos em todos os aspectos do trabalho.

Você não deve se abster quando se deparar com situações de dúvida. Se alguma conduta não condiz com uma destas afirmativas, ela não deverá ser adotada.

PARA SABER SE UMA CONDUTA OU ATITUDE É APROPRIADA, VERIFIQUE SE CONDIZ COM:

- 1** Leis e regulamentos aplicáveis
- 2** O exposto nesse Código de Ética e Conduta
- 3** Os Compromissos Culturais da FCC
- 4** Políticas e Procedimentos da FCC



A FCC

MENSAGEM DO NOSSO CEO	04
PROPÓSITO	05
COMPROMISSOS CULTURAIS	06

RELACIONAMENTO COM PÚBLICO INTERNO

1. PESSOAS VALORIZADAS E RESPEITADAS	07
2. CONDUTA PROFISSIONAL	09
3. CONFLITO DE INTERESSES	11
4. RELAÇÕES FAMILIARES	13
5. ANTICORRUPÇÃO	15
6. SIGILO DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS	17

RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EXTERNO

1. CLIENTES	20
2. CONCORRENTES	21
3. FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E REPRESENTANTES COMERCIAIS	22
4. COMUNIDADE	24
5. PUBLICIDADE	26

CANAL DE ÉTICA

CONDUTAS E MEDIDAS DISCIPLINARES	29
--	----



Mensagem do **NOSSO CEO**

A história da FCC foi construída através de relações de confiança com clientes, fornecedores, comunidade e nossos colaboradores. Construímos esta confiança com base nos princípios da ética, integridade, transparência e respeito. São estes mesmos princípios que constroem nosso futuro, guiando nossa forma de interagir com todos aqueles com quem nos relacionamos.

Este Código de Ética e Conduta foi criado como um orientador para estas interações e deve ser usado como uma referência para todas as decisões que tomamos diariamente. Ele foi elaborado com a participação de representantes de diversas áreas da FCC e demonstra a identidade organizacional que buscamos como empresa.

Este código reflete os princípios que esperamos de todos os nossos colaboradores, sem distinção de posição ou nível hierárquico dentro da empresa.

Seguindo os princípios aqui detalhados, conto com vocês para construirmos juntos uma empresa cada vez mais transparente e admirada, que vai transformar o mundo em um lugar mais consciente, humano e melhor.

MARCELO REICHERT | CEO FCC

PROpósito

SOMOS INCANSÁVEIS NA BUSCA PELO NOVO, TRANSFORMANDO IDEIAS EM MATERIAIS QUE MUDAM O MUNDO.

Somos um time de pessoas curiosas e movidas por paixão pelo conhecimento. Nossas inspirações não estão em um só lugar, mas em todo e qualquer lugar. Nos conectamos com quem, assim como a gente, deseja criar, cocriar, reinventar e transformar o mundo em um lugar mais **consciente, humano e melhor**.

COMPROMISSOS CULTURAIS



CLIENTE

Colocamos o cliente em primeiro lugar. Entregamos o que prometemos e vamos além.



INovação

Somos movidos pela curiosidade. Transformamos ideias em oportunidades.



PROTAGONISMO

Assumimos a responsabilidade de fazer acontecer. Lideramos a mudança que queremos tornar realidade.



COLABORAÇÃO

Trabalhamos juntos. Criamos em um ambiente colaborativo, onde cada contribuição faz a diferença.



Relacionamento com o PÚBLICO INTERNO

1. PESSOAS VALORIZADAS E RESPEITADAS

Nós tratamos as pessoas com imparcialidade, consideração e respeito. Não toleramos qualquer tipo de desrespeito, favoritismo ou discriminação, bem como qualquer tipo de assédio, exploração, agressão ou ameaças a pessoas.

Na FCC, o relacionamento deve ser baseado na confiança, na integridade e na transparência. Aqui, a valorização e o respeito aos colaboradores devem ser priorizados, com o reconhecimento das diferenças individuais de cada um, independente de raça, idade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, cultura, condição física, classe social, orientação política, opinião, religião, dentre outras características que tornam cada indivíduo singular. Por isso, a FCC proporciona oportunidades e perspectivas, estimulando o autodesenvolvimento e cuidando do ambiente de trabalho.

Primamos pelo respeito mútuo, adotando posturas de dignidade, criando um ambiente de trabalho sadio, meritocrático e propício a gerar produtividade e bem-estar. Este comportamento, além de estar presente no ambiente interno da FCC, deve estender-se também às pessoas de entidades externas, como consultores, auditores, representantes, clientes, fornecedores, dentre outros.



1. PESSOAS VALORIZADAS E RESPEITADAS

Um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Acreditamos que o reconhecimento, crescimento e oportunidades profissionais devem ser fundamentados pelo mérito e contribuições de cada colaborador. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito, favoritismo ou discriminação, assim como não toleramos qualquer tipo de assédio, exploração, agressão ou ameaças a pessoas.

A contratação de menores de 18 anos nos quadros da empresa não é permitida, exceto nos casos autorizados em lei, como os menores aprendizes.

Não permitimos a realização de atividades que, de qualquer forma, possam estar ligadas ao trabalho infantil, forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, ao tráfico de pessoas, ou ainda à exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada.

Valorizamos a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado.

**VALORIZAMOS E RECONHECEMOS
QUEM TEM VONTADE E FAZ ACONTECER.**



2. CONDUTA PROFISSIONAL

O nosso maior bem é a saúde e integridade de nossos colaboradores. Todos têm a obrigação de proteger os nossos ativos e usá-los para seus devidos fins.

Para a FCC, a saúde e integridade dos colaboradores é fundamental. Por isso, seguimos todos os procedimentos, normas, orientações técnicas e legais viáveis para minimizar e prevenir a ocorrência de quaisquer incidentes ou acidentes. Respeite todas as regras estabelecidas pela empresa no regulamento **Regras pela Vida**, ao desempenhar suas atividades. Você tem a obrigação de se recusar a realizar qualquer atividade que coloque em risco a sua saúde.



2. CONDUTA PROFISSIONAL

- Zele pelo nosso patrimônio, é de sua responsabilidade a conservação e o uso adequado de todos os equipamentos e recursos disponíveis, sem descuidar das normas de segurança que são criadas para a proteção dos colaboradores.
- O uso adequado do patrimônio da empresa contribui para que tenhamos produtividade e melhores resultados, além de manter o ambiente saudável.
- Bens e recursos são disponibilizados pela FCC com objetivo de uso para trabalho. Ao utilizar recursos cedidos pela empresa para o desempenho das funções, obedeça às normas da Política de Instrumento de Trabalho, sendo obrigatória sua restituição quando houver o término da relação de trabalho.

- Em caso de eventual dano ou perda de equipamentos disponibilizados pela empresa, por mau uso ou negligência, é de responsabilidade do colaborador o custo do seu conserto ou da compra de um novo equipamento, conforme Política de Instrumentos de Trabalho.
- Não é permitida a utilização de recursos da FCC para realização de atividades impróprias ou ilegais. Ressaltamos que computadores corporativos e dispositivos similares, como tablets e telefones celulares, são propriedade da empresa, e poderão ser monitorados a qualquer tempo.
- Cuide de sua aparência profissional e vista-se adequadamente ao seu ambiente de trabalho. É proibido ingerir bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho ou desempenhar a atividade profissional sob a influência de álcool ou drogas ilícitas.
- Quando aplicável, o consumo de bebidas alcoólicas em reuniões com clientes e fornecedores é restrito a situações autorizadas pelo diretor responsável, fora do ambiente de trabalho, sempre com moderação e garantindo que o consumo não influenciará qualquer tipo de comportamento que possa violar as diretrizes deste Código.



3. CONFLITO DE INTERESSES

No exercício do nosso trabalho nunca colocamos os nossos interesses pessoais acima dos interesses da empresa.

Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios da FCC, tomando uma decisão inapropriada, em detrimento dos interesses da Empresa, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Em suas atividades do dia a dia, você poderá se deparar com inúmeras decisões que podem configurar um conflito de interesses. Por isso, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar em conflito de interesses.

Muitas situações ou relacionamentos podem criar ou apresentar conflito de interesses. A seguir, relacionamos algumas delas, mas podem existir outras situações de conflito que serão analisadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

3. CONFLITO DE INTERESSES

- Caso você exerça atividades profissionais fora da empresa, estas devem ser informadas ao gestor. Essas atividades não poderão gerar incompatibilidade de horário ou prejudicar as atribuições do cargo exercido na FCC.
- Nas dependências da FCC, é vedada qualquer atividade paralela durante o horário de trabalho, como por exemplo a venda de produtos por catálogos, artesanato, roupas, alimentos etc.
- Será permitido o recebimento de brindes/presentes, somente para uso corporativo, ou que se caracterizem como material de escritório (cadernos, canetas, calendários, blocos de anotação, pastas, agendas e demais materiais). Brindes ou presentes que não atendam essas descrições devem ser encaminhados à área de Recursos Humanos para que se realize um sorteio ou doação.

- Não é permitido oferecer favores, utilizando recursos da FCC, ou solicitar favores pessoais a terceiros, valendo-se do nome ou cargo ocupado. Lembre-se, devemos priorizar a transparéncia e o respeito no relacionamento com nossos fornecedores, clientes, prestadores de serviço, governo e com a comunidade em geral.
- Não utilize o nome ou a marca da empresa em patrocínio, doações ou ações para benefício próprio. Quando receber um convite para patrocínio, doação ou ação benéfica junto à comunidade, comunique a área de Marketing, que analisará o convite e encaminhará para aprovação do Comitê Executivo.
- É vedada a contratação de empresas pertencentes a colaboradores da FCC para prestação de quaisquer serviços e fornecimento de quaisquer insumos ou produtos.



4. RELAÇÕES FAMILIARES

Nós tomamos decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais que possam, de alguma maneira, afetar nosso próprio julgamento.

Entende-se por relações familiares ou vínculo familiar, os vínculos com ascendente, descendente, colateral ou por afinidade.

- 1 **Ascendente:** pais ou avós.
- 2 **Descendente:** filhos ou netos.
- 3 **Colateral:** irmãos, tios, primos ou sobrinhos.
- 4 **Por afinidade:** cônjuge, companheiro(a), namorado(a), sogro(a), cunhado(a), afilhado(a), padrinho, madrinha, compadre e comadre.



4. RELAÇÕES FAMILIARES

Relações de amizades anteriores à admissão da FCC também podem gerar conflitos de interesses. Neste caso, é importante relatar a situação ao seu gestor imediato ou ao RH para que seja avaliado se existe um conflito.

- Os colaboradores que exercerem atividades em áreas ligadas à contratação de bens ou serviços, não poderão ter qualquer conflito de interesse para exercer sua função. É vedado que você participe da contratação de qualquer empresa com a qual você possua relação familiar.
- Caso venha a ser contratado algum fornecedor que possua relação familiar com você ou com outro colaborador da FCC, comunique a área de Recursos Humanos.
- Não é permitida a contratação de pessoas com vínculo familiar com algum colaborador que esteja na mesma linha de comando (direta ou indireta) dentro da FCC, ou que atuem em áreas com conflito de interesse. Exceções, devido a uma necessidade da empresa, serão avaliadas pelo Comitê de Ética.
- Havendo relacionamento afetivo entre liderança e subordinado, entre colaboradores da mesma área ou entre áreas com conflito de interesse, é necessário que tal situação seja comunicada aos gestores dos envolvidos e à área de Recursos Humanos, para que seja avaliada a realocação de um dos colaboradores para outra área.
- Situações já existentes, anteriores a implantação deste Código e sua atualização, serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Ética da FCC.

5. ANTICORRUPÇÃO

Nós fazemos negócios com integridade, sempre. Não toleramos qualquer prática de suborno ou corrupção, independentemente da forma que assumam.

Estamos comprometidos em melhorar processos e desenvolver novas tecnologias, investindo, para tanto, em inovação, planta produtiva e capacitação dos nossos colaboradores, para sermos competitivos e conquistarmos participação no mercado. Queremos fechar negócios apenas pelo nosso mérito, qualidade e integridade de nossos produtos e atendimento da nossa equipe.

A corrupção prejudica toda nossa sociedade, impedindo o desenvolvimento de mercados de confiança. Não toleramos nenhuma prática de suborno ou corrupção, independentemente do mercado de atuação ou localização.

Os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais e terceiros, que atuem em nome da FCC ou representando-a, são proibidos de praticar quaisquer atividades corruptas e de suborno.



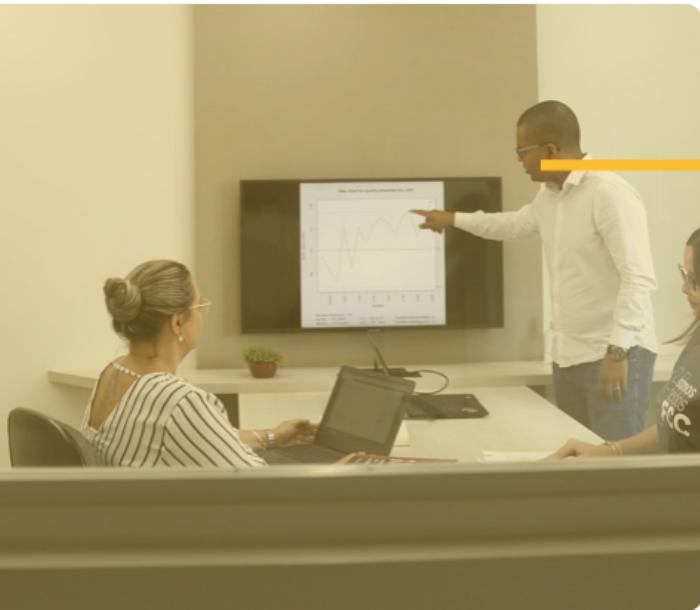
5. ANTICORRUPÇÃO

É VEDADO:



- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer valor, bem ou outro tipo de benefício a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida;
- Realizar ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor ou benefício, direta ou indiretamente, para qualquer funcionário do governo, ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo;
- Solicitar ou aceitar presente, pagamento ou vantagem indevida como recompensa ou que influencie uma conduta inadequada em benefício da FCC ou benefício próprio;
- Usar os recursos da FCC ou fazer doações em seu nome a partidos políticos, candidatos e campanhas eleitorais;
- Usar os recursos e instalações da FCC para apoiar qualquer candidato, campanha ou assunto político que você esteja envolvido pessoalmente;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização pelo poder público. Tome cuidado até mesmo com ações realizadas que possam ser interpretadas ou aparentar suborno ao lidar com qualquer indivíduo, inclusive funcionários do governo, funcionários de empresas estatais ou controladas, e funcionários de organizações internacionais, políticos, candidatos políticos ou partidos políticos.

6. SIGILO DA INFORMAÇÃO DE DADOS



Nós protegemos informações sensíveis da empresa e dados pessoais contra qualquer divulgação não autorizada ou uso indevido.

Estabelecemos uma relação de confiança com você, compartilhando acesso a informações sobre a empresa e o nosso negócio. Por isso esperamos comprometimento quanto às informações da FCC, clientes, fornecedores e dados pessoais dos colaboradores.

A segurança das informações deve ser tratada com zelo por todos os colaboradores. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado, pois pode expor a FCC a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

A informação no formato físico, eletrônico ou oral é muito importante para nós. Sua divulgação de forma não autorizada pode prejudicar a empresa. Por isso, você deve tratar e proteger as informações.



6. SIGILO DA INFORMAÇÃO DE DADOS

- É vedada a divulgação de informações confidenciais, sigilosas e estratégicas. Exceções e casos específicos deverão ser autorizados pelo Comitê Executivo.
- Tome cuidado com os dados sensíveis de colaboradores, clientes, fornecedores e quaisquer terceiros que possuam relação com a FCC, protegendo sua privacidade. Se você possui acesso a esses dados, faça o uso apenas para o desenvolvimento de suas atividades e apague-os caso não seja necessário o seu armazenamento.
- O compartilhamento de informações confidenciais, sigilosas e estratégicas com outros colaboradores deve ocorrer sempre através dos sistemas específicos da FCC (e-mail corporativo e ferramentas vinculadas à conta corporativa do colaborador), e sempre deve ser respeitada a Matriz de Divulgação de Informações.
- Não é permitido o armazenamento e compartilhamento de informações em espaços na nuvem, e-mail, ambientes virtuais particulares, redes sociais, sites de entretenimento e equipamentos de armazenamento móveis (HD externo, pen drive).
- Todos os acessos e atividades na rede e computadores da empresa são registrados e monitorados. Cópia, envio ou compartilhamento de informações confidenciais dos computadores da empresa são expressamente proibidos.
- Para a utilização de informações da FCC em projetos acadêmicos você precisa da autorização do Comitê Executivo, por escrito, que deverá ser obtida através do seu gestor imediato.

6. SIGILO DA INFORMAÇÃO DE DADOS

- Antes de realizar uma apresentação da FCC, certifique-se de que as informações contidas podem ser divulgadas para esse público, consultando a Matriz de Divulgação de Informações.
- O sigilo e a confidencialidade deverão prevalecer mesmo após o término da relação de trabalho com a empresa.
- A compra ou contratação de software ou sistemas para a FCC podem ser feitas somente pela área de TI.
- Não é permitido o uso de documentos, informações ou qualquer conhecimento que seja de propriedade da FCC para fins alheios às funções profissionais dos colaboradores.
- Qualquer tecnologia, material produzido ou qualquer novo conteúdo (como apresentações, projetos, planilhas, sistemas, ideias, produtos, formulações e processos), somente poderão ser utilizados enquanto você tiver um vínculo empregatício com a FCC. Portanto, é proibido levar qualquer material em formato eletrônico ou físico produzido na FCC consigo após o seu desligamento.

Se você tiver alguma dúvida sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, entre em contato com o Departamento Jurídico, e se suspeitar que informações sigilosas e pessoais foram usadas ou divulgadas de forma inadequada ou que ocorreu uma falha de segurança dos dados, entre em contato imediatamente com o seu gestor ou com o Departamento Jurídico.



Relacionamento com o **PÚBLICO EXTERNO**

1. CLIENTES

Nós buscamos a excelência no atendimento dos nossos clientes e acreditamos que uma relação de sucesso se constrói com respeito e confiança.

- Atendemos os nossos clientes com cordialidade e respeito. Um bom atendimento fortalece o nosso relacionamento com o mercado.
- Agimos com transparência em relação ao nosso processo de produção, segundo as especificações técnicas, condições comerciais, prazos de entrega e qualidade.
- Somos responsáveis pela descrição e confidencialidade das informações de nossos clientes.
- Priorizamos a transparência no relacionamento com nossos clientes e cumprimos com o que foi acordado.



2. CONCORRENTES

Nós respeitamos a livre concorrência de mercado e os nossos concorrentes, competindo sempre com eles de forma justa e leal.

- Respeitamos os nossos concorrentes e não prejudicamos sua imagem para obter benefícios junto aos clientes ou fornecedores.
- Não autorizamos a utilização de meios ilegais para obter informações comerciais ou confidenciais de nossos concorrentes, como suborno, espionagem, descumprimento de propriedade intelectual, receptação de informação confidencial ou outras práticas ilegais.

- Não é permitido nenhum alinhamento ilícito com os concorrentes para tratar de assuntos que possam influenciar o mercado, dividir mercado, a precificação, termos e condições comerciais e à inteligência de mercado, entre outros. Da mesma forma, é proibido retransmitir informações de terceiros que não sejam de conhecimento público.
- Os colaboradores e prestadores de serviços contratados se comprometem com o sigilo das informações da FCC de que tomam conhecimento. Assim, não admitimos que informações estratégicas da FCC (a exemplo de política de preços, contratos, tecnologias, produtos e fórmulas) ou qualquer outra informação que possa prejudicar nossos negócios sejam reveladas a concorrentes e terceiros.
- Não permitimos a contratação de pessoas que tenham vínculo familiar com colaboradores de empresas concorrentes que possam implicar em conflito de interesses para a FCC.
- Os colaboradores devem comunicar seu gestor imediato ou a área de RH caso possuam familiares que trabalham em empresas concorrentes da FCC no momento da admissão, caso não tenha sido abordado no processo seletivo, ou no momento de admissão do familiar em um concorrente.



3. FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS

**Buscamos conquistar
relacionamentos duradouros
e que contribuam para o
crescimento e desenvolvimento
do negócio.**



- Buscamos empresas parceiras que possuam princípios éticos alinhados com os nossos, que sejam aderentes às leis anticorrupção, garantindo a concorrência leal e que tenham a sustentabilidade como um pilar de seus negócios.
- Contratamos apenas empresas formalmente constituídas, sendo sua contratação pautada exclusivamente pela necessidade da FCC, seguindo critérios imparciais, e que cumpram com as obrigações legais que lhe são aplicáveis, não se admitindo o trabalho infantil, forçado, trabalho análogo ao escravo, ou ainda à exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada.



3. FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS

CRIAR,
CO-CRIAR,
REINVENTAR E
TRANSFORMAR.

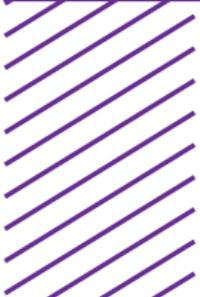


A decorative graphic consisting of several slanted lines of varying lengths, some ending in small dots, creating a sense of movement and depth. It is positioned to the right of the text 'CRIAR, CO-CRIAR, REINVENTAR E TRANSFORMAR.'

- Todas as contratações devem ser feitas através de contratos escritos, os quais devem ser previamente aprovados junto à área Jurídica da FCC.
- Para a realização de serviços é imprescindível que o terceiro contratado cumpra com todas as normas da empresa, com as leis aplicáveis e com as diretrizes deste Código.
- As empresas que contratamos não podem ter administrador, sócio, ou executivo com poder de direção que tenha vínculo familiar com colaborador da FCC detentor de função de confiança:
 1. Que autorizou a contratação;
 2. Que assinou o contrato;
 3. Responsável pela demanda;
 4. Responsável pela contratação;
 5. Hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda;
 6. Hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.



4. COMUNIDADE



Nós estamos comprometidos em criar impacto social e ambiental positivo, seja diretamente através dos nossos negócios e produtos, ou através de ações que desenvolvam e melhorem as comunidades em que estamos inseridos.

- Cumprimos com todas as leis ambientais, mas queremos fazer mais do que o previsto em exigências governamentais. Valorizamos as pessoas e nossa comunidade e entendemos que ter um negócio lucrativo deve estar alinhado com a responsabilidade social e ambiental.
- Apoiamos o desenvolvimento da sociedade gerando emprego e renda nas regiões onde atuamos. Respeitamos as pessoas e seus direitos, e cumprimos a legislação.
- Contribuímos com o desenvolvimento de uma cultura voltada à sustentabilidade, dentro e fora da FCC.
- Incentivamos nossos parceiros e colaboradores a se engajarem através de programas de voluntariado, visando a construção de um mundo melhor.



4. COMUNIDADE

- Consideramos o impacto social e ambiental nos processos de tomada de decisão, avaliando suas externalidades no meio ambiente, cadeia produtiva e na qualidade de vida dos nossos colaboradores e comunidades.
- Quando apoiamos qualquer atividade que beneficie as comunidades, agimos de forma transparente e independente, com coerência com as prioridades locais, alinhados ao nosso propósito e ao melhor resultado esperado.
- Adote uma postura ética, respeitosa ao interagir com a comunidade, mantendo uma relação permanentemente aberta sem quaisquer conflitos de interesse.
- Também, manteremos relação de respeito com as diversas entidades de representantes dos trabalhadores, dentre elas os sindicatos. Não existe discriminação de grupos ou indivíduos atuantes nessas entidades. A relação se mantém no diálogo e respeito aos diversos pontos de vista na busca do melhor equilíbrio e solução das diversas situações.
- No ambiente de trabalho, adote um consumo consciente dos recursos naturais, como água e energia, e outros recursos disponibilizados pela empresa. Minimize os resíduos gerados no seu dia a dia e descarte-os de maneira adequada, visando a reciclagem.

Sempre consulte o setor de Meio Ambiente ao preencher quaisquer informações e declarações da empresa sobre impacto ambiental, geração de resíduos e reciclagem.



5. PUBLICIDADE

**Nós somos responsáveis
pela imagem, reputação
e credibilidade da FCC.**

- Apenas o Comitê Executivo está autorizado a falar publicamente em nome da empresa ou representá-la. Havendo necessidade de se fazerem representar por algum colaborador, é necessária autorização prévia do Diretor da área.
- A concessão de entrevistas, representação da empresa em eventos, ou mesmo a divulgação de informações institucionais, devem ser previamente aprovadas, por escrito, pela área de Marketing.
- Não é permitida a criação de perfis em nome da FCC em redes sociais. Qualquer conteúdo para meios de comunicação impresso ou digital deve ser desenvolvido e/ou aprovado pela área de Marketing.
- Informações e publicações utilizados nos canais de comunicação internos da empresa não devem ser compartilhados.
- Havendo a necessidade de fornecer informações da FCC a órgãos e instituições públicas ou privadas, sejam municipais, estaduais ou federais, tais informações deverão ser previamente validadas pelo Comitê Executivo ou pelo departamento Jurídico, sendo sempre íntegras e verdadeiras.

A photograph of a man and a woman sitting at a desk, looking down at a document together. The man is wearing glasses and a dark polo shirt. The woman has long hair and is wearing round glasses. A yellow hexagonal graphic is overlaid on the image.

CANAL DE ÉTICA

Incentivamos a comunicação de qualquer prática que possa representar violação desse Código, ou que não esteja em conformidade com a legislação atual.

Nós queremos ouvir você.

Caso algum item do nosso Código de Ética e Conduta não fique claro para você, não hesite em esclarecer as suas dúvidas. Procure seu gestor ou a área de Recursos Humanos. Estaremos dispostos a ajudar!

Os casos de violação a este Código estarão sujeitos a medidas disciplinares e/ou penalidades. Cabe a você comunicar formalmente a área de Recursos Humanos ou utilizar o Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos itens descritos.



No **Canal de Ética**, toda denúncia ou dúvida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

Não são admitidas quaisquer formas de retaliação ao denunciante que tenha registrado denúncia com boa-fé e responsabilidade. Toda e qualquer retaliação deve ser informada imediatamente, via Canal de Ética.

O Canal de Ética é operado por empresa independente, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, podendo ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana. Você poderá realizar as denúncias ou tirar dúvida das seguintes maneiras:



Pelo telefone direto 0800 601 8675 ou pelo site www.contatoseguro.com.br

CONDUTA E MEDIDAS DISCIPLINARES



Nós acreditamos e prezamos por todo o disposto neste Código e estamos engajados na sua efetiva aplicação.

Casos não previstos neste Código, assim como eventuais exceções, serão avaliados pelo Comitê de Ética e Conduta, que deverá deliberar a seu respeito levando em conta as Políticas específicas da empresa, a legislação e normas aplicáveis.

Situações já existentes, anteriores à implantação deste Código e sua atualização, serão avaliadas e deliberadas pelo Comitê de Ética da FCC.

O descumprimento deste Código, conforme evidências e forma de atuação, será tratado pelo Comitê de Ética, que aplicará medidas administrativas e disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade do caso, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato.

Sem prejuízo das medidas disciplinares referidas neste capítulo, a FCC também pode, conforme aplicável:

- Adotar as medidas legais relacionadas à reparação dos danos e prejuízos causados, inclusive à sua imagem e reputação;
- Comunicar os fatos às autoridades competentes;

As medidas previstas neste Código não excluem a aplicação das legislações civil, penal e trabalhista, quando cabíveis.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA